



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO 2025
TURMA ESPECIAL - CONTRATO SEC
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL
PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS– PROFCIAMB - UEFS

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a seleção do MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS– PROFCIAMB, no nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de **22 de maio de 2025 a 25 de junho de 2025** aos portadores de diploma e/ou certificado de conclusão de nível superior de duração plena (Licenciatura ou Bacharelado) em diferentes áreas de formações com aderência com as áreas das Ciências Ambientais.

A presente seleção adotará formato parcialmente virtual, em busca da maior inclusão, especialmente no território baiano e nordestino. Tem também características especiais pois, em atenção ao acordo estabelecido com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação (SEC) e o Instituto Anísio Teixeira (IAT), oferecerá **30 (trinta) vagas para coordenadores pedagógicos** distribuídas em **dois grupos**, um com **sede em Feira de Santana e outro em Lençóis - Chapada Diamantina**, ambas com abrangência indicada pela SEC (Anexo I).

O Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB foi aprovado no âmbito da CAPES, no final de 2015, com conceito 4, integrado por nove universidades públicas (UEFS, UEM, UFAM, UFPA, UFPE, UFPR, UFS, UnB e USP). Esse Programa tem como objetivos: qualificar os mestrandos para utilizar, aprimorar e construir práticas pedagógicas interdisciplinares, utilizando-se do contexto ambiental; construir políticas e instrumentos de gestão voltados à educação para o desenvolvimento sustentável em suas atividades. Além disso, o Programa visa favorecer que docentes da Educação Básica elaborem material didático e projetos de pesquisa inovadores que contemplem os sistemas ambientais naturais e as relações sociais com esses sistemas.

Dessa forma, a turma 2025.2 do PROFCIAMB-UEFS destina-se, prioritária e preferencialmente, a coordenadores pedagógicos em efetivo exercício de classe, no contexto da Rede Pública de Educação Básica. Por conta destas características, vagas remanescentes poderão ser preenchidas por professores, que estejam em efetivo exercício de classe, no contexto da Rede Pública de Educação Básica.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Ensino das Ciências Ambientais: Envolve pesquisas e diferentes procedimentos e metodologias do



ensino de Ciências Ambientais. A área de concentração Ensino de Ciências Ambientais propõe reunir linhas de atuação articuladas aos saberes, aos processos e práticas pedagógicas no âmbito da Educação Básica. As pesquisas e o ensino, no contexto desta proposta, versarão sobre aspectos relativos aos sistemas naturais proporcionando conhecimentos acerca de suas dinâmicas e das inter relações socioambientais bem como, relativos aos impactos das atividades antrópicas no ambiente natural e estratégias de adequação e convivência ambiental.

LINHAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

Recursos Naturais e Tecnologia - investiga os processos de ensino e aprendizagem em Ciências Ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas relacionadas a esta temática devem ter associação com a práxis pedagógica, sentido amplo, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino- aprendizagem, levando à reflexão-ação. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia, geodiversidade, biodiversidade, usos múltiplos de recursos naturais, construções sustentáveis, entre outros; e,

Ambiente e Sociedade - investiga os processos de ensino e aprendizagem em Ciências Ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a questão do desenvolvimento e seus impactos no ambiente e na sociedade, de forma a contribuir na melhor identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas a esta temática devem estar associadas com a práxis pedagógica, sentido amplo, culminando em reflexões e ações sobre a temática, bem como em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, gestão de conflitos socioambientais e participação social, bem como a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade.

1. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas, **30 vagas** na seleção de 2025, distribuídas de acordo com quadro de orientadores do Programa de Mestrado e com os regramentos vigentes. No caso da turma 2025, em caráter excepcional, estarão alocadas 30 vagas para coordenadores pedagógicos da rede pública de ensino básico. Em caso de vagas não ocupadas, estas poderão ser preenchidas por professores nas mesmas condições.

Em acordo com os regramentos vigentes, abaixo indicados, estão reservadas cotas para grupos historicamente excluídos (Resolução CONSEPE 088/2021) e servidores docentes e técnicos (3 vagas - Resolução CONSEPE 123/2020):

http://www.pppg.uefs.br/arquivos/File/instrucoes_e_resolucoes/Resolucao_CONSEPE_088_2021.pdf
http://www.pppg.uefs.br/arquivos/File/instrucoes_e_resolucoes/RESOLUCAO_CONSEPE_la_to_sensu_123_2020.pdf).



As vagas de cotas da Resolução 088/2021, denominadas reservadas, são aplicáveis também a candidatos refugiados, solicitantes de refúgio e imigrantes com autorização de residência por questões humanitárias de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 1, da citada Resolução.

Caso as vagas institucionais não sejam preenchidas, podem ser alocadas para os candidatos aprovados conforme ordem de classificação. As vagas reservadas estão sujeitas a entrega, comprovação de documentação e processo de heteroidentificação são preenchidas conforme Resolução CONSEPE 088/2021.

Tabela 1 - Distribuição de vagas

Tipo	Descrição	Vagas
Institucionais	Servidores Universitários docentes e não docentes, em qualquer classificação, desde que atuem no ensino básico (Coordenador pedagógico e/ou professor).	3
Reservadas	Autodeclarados negros, optantes pela modalidade, classificados abaixo da décima terceira colocação da ampla concorrência.	10
	Autodeclarados indígenas, ciganos, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, classificados abaixo da décima terceira colocação da ampla concorrência.	4
Ampla concorrência	Concorrem todos os candidatos inscritos. São considerados ampla concorrência os primeiros treze colocados, exceto aqueles pertinentes às vagas institucionais. Os classificados nesta modalidade, não participarão do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que possam ser incluídos ou tenham optado por ela.	13
Vagas total	Seleção 2025	30

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas inicialmente pelo interessado via formulário google: <https://forms.gle/XxPP2k88BKYJtnoe9>, observando a confirmação da inscrição, automática. Os documentos deverão ser escaneados, anexados ao formulário de inscrição. Ausência de documentos implica não homologação, apesar de recorrível.

2.1- Documentos necessários:

No momento da inscrição para o processo seletivo o candidato deverá anexar os seguintes documentos, via digital, no formulário de inscrição.

- Uma foto 3x4;
- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO II);
- Cópia simples (não autenticada) do RG e CPF;
- Para candidatos estrangeiros: cópia simples do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Cópia do título de eleitor para candidatos brasileiros;
- Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação;
- Currículo Lattes
- Cadastro na Plataforma Freire em PDF
- Comprovante de atuação na Rede Pública de Ensino Básico.



- j) Comprovante de Efetivo Exercício em Classe, obrigatório para matrícula.
- k) Projeto de trabalho na linha de pesquisa e extensão selecionada pelo candidato. O projeto deve ter no máximo 06 páginas (texto com espaçamento 1,5cm, fonte Times New Roman 12 e margens de 02 centímetros) e conter: título, resumo, introdução e justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, produto educacional, viabilidade e cronograma de execução e referências bibliográficas. Deverá ser dado destaque para o produto educacional a ser gerado
- l) Carta de Intenções - Deve constar da carta de intenções: uma contextualização da história de vida do candidato, a justificativa da sua aceitação no curso e suas perspectivas a partir do mestrado, para o futuro. Total de páginas: entre 3 a 5 páginas.
- m) Prova Teórica - conceitos básicos, deve constar de duas (2) laudas sobre os conceitos básicos do PROFCIAMB (ver item 4.3) que serão utilizados no tema de pesquisa e no produto educacional proposto no projeto (ver Bibliografia Básica - ANEXO III).
- n) Termo de compromisso preenchido e devidamente assinado pelo candidato à vaga de mestrado (ANEXO IV). Ao se inscrever o candidato autoriza a possível gravação da entrevista e da prova de idiomas, apenas para fins de seleção e a análise das Cartas de Intenção, sem identificação, para fins de pesquisa e análise do PROFCIAMB, podendo haver publicação de trechos.
- o) No caso das vagas reservadas é obrigatório apresentação de declarações comprobatórias conforme previsto na Resolução CONSEPE 088/2021 e na Resolução CONSEPE 061/2022.
- Observações:

- 1- É de responsabilidade do(a) Candidato(a) apresentar toda a documentação completa e organizada conforme edital.
- 2- Serão indeferidas as inscrições fora de formulários, com documentação incompleta, irregular, apresentada fora da ordem especificada ou com fotocópias ilegíveis.
- 3- O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4- O(A)candidato(a) é responsável pelo envio do formulário e pela transmissão.
- 5- Ao se inscrever o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PROFCIAMB.

ATENÇÃO:

Para os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas no processo seletivo, as seguintes documentações comprobatórias, complementares, deverão ser entregues, no ato da inscrição:

- I. Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo V);
- II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo V) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo VI);
- III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo V) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade



como remanescente de quilombo (Anexo VII);

IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo V) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (VIII);

V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo IX);

VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo X). Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo:

- ✓ pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);
- ✓ pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão);
- ✓ pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);
- ✓ pessoas com deficiência surdocegueira;
- ✓ pessoas com deficiência múltipla;
- ✓ pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações);
- ✓ pessoas com altas habilidades/superdotação.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1- O processo seletivo será realizado em até três etapas, as duas primeiras são mediadas por computador. Na etapa eliminatória/classificatória, poderá ser selecionado até 3X o número de vagas para a etapa eliminatória, buscando viabilizar a realização das Entrevistas, em no máximo uma semana, a critério da Comissão de Seleção.

3.1.1 - A nota de corte da Primeira etapa é média: 5,01

Equação: $(CI+PT+PI)/3$

3.1.2 - A nota mínima de aprovação dos candidatos na Segunda Etapa é 6,01.

Equação: $(Pj + Entrevista)/2$

3.1.3 - A terceira Etapa será utilizada para desempates, caso existam, e exclusivamente para este fim, não havendo notas de corte, nem participando da nota de aprovação.

3.1.4 - A **nota para aprovação considerando todas as Etapas e seus pesos é 7,01**

Equação: $\{[(Pj \times 2) + PI + (CIX2) + (PTX2) + (EX3)]/10\}$.

3.1.5 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato: (i) o preenchimento e envio no prazo designado de documentos e avaliações, e (ii) a capacidade técnica e operacional para realização das provas e inscrição.

3.1.6 - Trinta minutos antes do início, proceder-se-á à identificação, a partir da qual, nenhum candidato poderá deixar a sala virtual. Estejam com documento de identificação legível e câmara, que deverá ficar



ligada todo o tempo da prova. A saída do aluno é autorizada após o envio e confirmação de recebimento da prova.

3.1.6 - Alunos Adventistas que, por motivo religioso, não possam realizar provas durante o sábado, devem solicitar horário especial, se for o caso, via formulário de inscrição, caso contrário, não terão direito ao horário especial.

3.2 - Cronograma

ATENÇÃO: Poderão ocorrer mudanças de datas, informadas a partir dos sites do PROFCIAMB, do CACD- UEFS e Geral da UEFS, por motivo de força maior, ou número excessivo de candidatos. **Cabe ao candidato, a responsabilidade de manter-se a par das mudanças ocorridas.**

Atividades	Datas e Horário	
Inscrições	22/05 a 25/06/2025	até 23:59
Homologação das inscrições	01/07/2025	
Prazo para recurso	48h	
Homologação final após recurso	07/07/2025	
Etapa Eliminatória/Classificatória: Provas de Idiomas (PI)	08/07/2025	8:00 as 12:00
Etapa Eliminatória: Projeto, Entrevista (30'): Apresentação do Projeto (10'), Diálogos (até 20')	09 a 12/07 Lista a divulgar	8:30 - 12:00 14:00 - 18:30
Processo de Heteroidentificação (PROPAAE)	Julho. A ser definida pela PROPAAE	
Resultados por Prova e Etapa	04/08/2025	
Prazo para Recurso	48h	
Classificatória/Desempates: Currículo Resultado Final Preliminar	11/08/2025	
Prazo para recurso ao Processo de Seleção	48h	
Resultado Final após recurso e processo de Heteroidentificação	15/08/2025	
Apresentar Documentação de matrícula (Profciamb - via email ou presencial, em Feira e Lençóis)	15 a 21/08/2025	
Abertura do semestre/turma*	29/08/2025 (previsão)	
Envio de documentos à DAAPG	25/08/2025	
Efetivação de Matrícula pela D.A.A	26/08 até 04/09/2025	
Início das aulas- Previsão	05/09	

*a recepção a nova Turma está prevista para 29/08

3.3 - Primeira Etapa de Caráter Eliminatório/Classificatório – **Carta de Intenções (CI), Prova Teórica(PT) e Prova de Idiomas (PI).** (BAREMA ANEXO XI)

Avaliação da Carta de Intenções (peso 2) - CI – deve constar da carta de intenções, com o mesmo peso avaliativo, a exceção dos últimos dois itens, que juntos valem 1 de 10:

- uma contextualização da história de vida do(a) candidato(a),
- a justificativa da sua aceitação no curso
- suas perspectivas a partir do mestrado, para o futuro.
- A conexão do seu projeto com a proposta do PROFCIAMB, suas dissertações e produtos
- A Carta de intenção deve ter o total de 3 a 5 páginas e estar no seguinte formato: Fonte – TNR 12 ou Arial 11; espaço entre linhas 1,5; papel tamanho A4; margens esquerda - 3 cm, demais 2cm. Evite capas, figuras e quaisquer materiais pré-textual.



f) **Não deve ser identificada**, sem cabeçalho, evite apresentação: “.. me chamo..” ou “.. eu sou ...”

Prova Teórica (peso 2) - PT - deve constar até duas (2) laudas sobre os conceitos básicos do PROFCIAMB, bem como aqueles que serão utilizados no tema de pesquisa e no produto educacional a ser elaborado.

Formatação igual a da Carta de Intenções, sem identificação. Tem por base, a bibliografia indicada (ANEXO III) e a visão do/a candidato/a sobre os conceitos básicos do PROFCIAMB, que são:

- Ciências Ambientais,
- Inovação e tecnologia,
- Relações Ambiente – Sociedade,
- Interdisciplinaridade - Transdisciplinaridade,
- Educação - Educação Ambiental
- Universidade,
- Ciências - Conhecimento tradicional,
- Decolonialidade-contracolonização
- Compartilhamento de saberes.
- Agenda 2030 - ODS

Todos os itens têm o mesmo valor e a nota total máxima é 10 (pontos)

Prova de Idiomas (Peso 1) - PI - será disponibilizada virtualmente, via formulário digital, com previsão de 3h para respostas, com 30min anteriores para identificação. O candidato deve responder e enviar o formulário com a avaliação até 3h e 15min do início da prova. O idioma será escolhido pelo candidato, no ato da inscrição, dentre as opções: inglês ou espanhol. A avaliação consistirá na leitura e compreensão do texto por meio de perguntas com respostas escritas em português.

No caso do candidato já ter realizado algum **exame de proficiência** dos idiomas citados, ou esta seleção a no máximo, um ano, poderá apresentar o comprovante da realização do exame com a menção recebida ou indicar a participação na seleção, no formulário de inscrição, para que a comissão possa liberar o candidato da prova. Caso liberado, o candidato poderá receber nota máxima nesse quesito, desde que tenha recebido a menção superior a 70% no exame de proficiência ou, no caso da seleção, ter sua nota anterior utilizada.

Na prova de idiomas, 1h antes do início, proceder-se-á a identificação. A partir da qual, nenhum candidato poderá deixar a sala virtual. Estejam com documento de identificação legível e câmara, que deverá ficar ligada todo o tempo da prova. A saída do aluno é autorizada após o envio e confirmação de recebimento da prova.

3.4 - Segunda Etapa de Caráter Eliminatório – **Diálogos e Conhecimento.** (BAREMA ANEXO XI)

Entrevista (peso 3) - E - Será realizada entrevista com cerca de 30 min. Sendo 07 minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa, com intervalo de até 10 min entre candidatos. A entrevista

versará sobre a) Carta de intenções, b) O Projeto do(a) Candidato(a) e c) Os conceitos básicos das Ciências Ambientais. São critérios para a avaliação na entrevista:

- Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;
- Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
- Pertinência e articulação dos conhecimentos.

Os itens são avaliados no conjunto, com notas de 0-10, e valores finais equivalentes a média.



Observação: ao participar da seleção, o(a) candidato(a) está autorizando, expressamente, a gravação da Entrevista.

Projeto de Trabalho (Peso 2) - Pj – conforme descrito anteriormente, com máximo de 6 páginas. Para a avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

- Pertinência com as linhas deste edital; onde se insere a relevância da proposta;
- Referencial Teórico;
- Proposta de Trabalho: apresentação (coerência com o problema e objetivo); justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências (Coerência e estrutura entre os elementos da proposta de trabalho).
- Produto(s) proposto(s)

Esses critérios possuem o mesmo peso e a nota do projeto é equivalente à média aritmética de todos os critérios.

As notas variam de 0 (zero) a 10 (dez), em cada item avaliado: Projeto (Pj), Prova de Idiomas(PI), Carta de Intenções(CI), Prova Teórica (PT) e Entrevista(E). Posteriormente submetidos aos pesos indicados no Edital.

3.5- Terceira Etapa de Caráter Classificatório - **Desempates**

O Currículo será avaliado conforme pontuação do Barema (ANEXO XI) deste edital. Será baseada no **Currículo Lattes, preenchido e registrado na Plataforma Lattes**. Pode ser solicitada comprovação! Devendo os candidatos estarem atentos pois, o prazo para apresentação de documentos não ultrapassará as 24h.

O desempate é promovido pela avaliação de currículos entre os candidatos empatados e, exclusivamente, entre eles, definindo ordem. Assim havendo três candidatos na mesma colocação - nota; o currículo dos três será comparado segundo o Barema (ANEXO XI) e definirá quem ocupará a colocação e as seguintes, até o próximo candidato aprovado, e não empatado. Caso persista algum empate, a resolução se dará observando o maior tempo de trabalho.

Observações:

- i. A Comissão de seleção, quando das deliberações e do processo seletivo, poderá se reunir presencialmente em sala física da UEFS, em sala virtual mediada por computadores, ou de forma mista, parte física e parte via computadores.
- ii. A ausência do candidato ou de qualquer item referente a qualquer uma das etapas da seleção implicará em sua desclassificação automática do processo seletivo;
- iii. A ordem de apresentação e entrevista seguirá a ordem alfabética, **direta ou inversa**, em função dos nomes dos candidatos aprovados na primeira etapa.
- iv. A listagem final com a ordem das entrevistas será divulgada junto a lista de homologação de resultados da primeira etapa, após recursos, no site da UEFS (Ver datas no cronograma).
- v. A estabilidade da rede durante a entrevista é de responsabilidade do candidato, caso ocorram problemas na rede UEFS – Google Meet, outro link será disponibilizado o mais rápido possível, podendo a gravação da entrevista ser utilizada, posteriormente, pela banca, em caso extremo de instabilização.
- vi. Cada candidato(a) deve se fazer presente na sala virtual 1 min antes do seu início, será admitido atraso, sem modificação de tempo para entrevistas, de até 5 min, quando o candidato pode ser



desclassificado.

vii. Quando a situação promotora da dificuldade de acesso para a etapa de entrevista for comunicada, justificada e preferencialmente comprovada através do e-mail: profciamb.selecao@uefs.br, até 12h depois do horário previsto, poderá a Comissão de Seleção, a seu critério, estabelecer, exclusivamente, um (1) novo horário, dentro do prazo previsto para a etapa (ver datas no Cronograma). O candidato será desclassificado se frustrada a segunda tentativa.

viii. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todo o processo.

ix. Candidatos que obtiverem média inferior a 5,01 (cinco pontos e um centésimo) na nota da primeira etapa estarão **DECLASSIFICADOS** do processo seletivo;

x. Candidatos que obtiverem média inferior a 6,01 (seis pontos e um centésimo) na nota da **ENTREVISTA** serão **ELIMINADOS** do processo seletivo;

xi. Candidatos que obtiverem média inferior a 7,01 (sete pontos e um centésimo) na nota final serão **ELIMINADOS** do processo seletivo;

xii. Os(as) candidatos(as) cujas auto-declarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, retornam ao Processo Seletivo para ampla concorrência.

xiii. Identificados plágio, cópia ou utilização de IA, o candidato está automaticamente desclassificado. Na prova de Idiomas é permitido o uso de dicionário.

xiv. O processo de Heteroclassificação é convocado em Edital Específico, convocado, exclusivamente, após a conclusão da homologação de documentos/inscrição.

3.6 Dos Recursos

3.6.1- Será admitido recurso quanto:

- A homologação das inscrições;
- Ao Resultado Provisório, de cada Etapa,
- Ao Resultado Final preliminar

3.6.2- Os recursos deverão ser **interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, segundo o cronograma.
- Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso através do e-mail: profciamb.selecao@uefs.br
- A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante e-mail, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- Somente serão aceitos recursos interpostos por e-mail, conforme especificado neste Edital

3.6.3- Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

4. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados e resultado final será, exclusivamente, através de publicação no site da UEFS <<http://www.uefs.br>> [aba Editais]; de acordo com o calendário do item 3.

Obs.: Caso a(s) vaga(s) institucional seja preenchida, sua divulgação se dará em lista separada.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTO-DECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Os(as) candidatos(as) , que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021), passarão por



uma Comissão Institucional de Verificação de autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021 e regras complementares nacionais.

Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas no processo seletivo deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022 e serão convocados(as) via e-mail enviado pela PPPG/PROPAAE por edital específico para este fim, sendo de inteira responsabilidade do candidato está atento ao recebimento do e-mail.

A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da matrícula e os critérios de fenotíпия do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS

A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.

Os(as) candidatos(as) cujas auto-declarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, retornam ao Processo Seletivo para ampla concorrência.

A exclusão de candidato(a) por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar, suplementarmente, candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado o resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com este Edital.

Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência optantes pelas vagas reservadas no processo seletivo deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

6. DA MATRÍCULA

Os/as candidatos/as selecionados deverão enviar a documentação digitalizada em **formato PDF**, em **arquivo único**, por formulário que será fornecido pela comissão no ato de convocação. Não serão aceitos documentos com pendências ou fora do período definido para matrícula, sob pena de convocar o próximo classificado.

1. Cópia de diploma de graduação ou certificado de Conclusão de curso de instituição credenciada pelo MEC
2. Histórico de graduação;
3. Carteira de Identidade (RG);
4. CPF;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Certidão de Quitação Eleitoral;



7. Certificado de reservista (sexo masculino até 45 anos);
8. Uma foto 3x4;
9. Comprovação de efetivo exercício em sala de aula: contra-cheque e/ou declaração institucional; reconhecida pela Secretaria de Educação competente;
10. Cadastro na Plataforma Freire;
11. Ficha de Matrícula preenchida e assinada.
12. Termo de Compromisso.

*Observar que todos os dados sejam compatíveis com a documentação apresentada.

* Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.

Observação: Em data a ser definida, a documentação original deverá ser apresentada ao Programa, para conferência com as enviadas digitalmente e será obrigatório a entrega física da Ficha de matrícula e Termo de Compromisso, na sede escolhida ou indicada para cada selecionado, ou aquela mais próxima.

7. DAS AULAS

As aulas estão previstas para iniciar em setembro/2025, a princípio no formato presencial, qualquer mudança, para híbrido ou virtual, poderá ser decorrente de situações especiais e de diálogos entre os mestrandos do Profciamb-UEFS. O evento de abertura do semestres (Aula Inaugural) ocorrerá 29/8/2025.

As aulas ou atividades presenciais, poderão ser realizadas tanto na sede do PROFCIAMB, na UEFS em Feira de Santana, no CEARIS - UEFS, em Amélia Rodrigues, ou CACD - UEFS em Lençóis, como na sede da UNEB – Campus XXIII em Seabra, estes dois últimos na Chapada Diamantina. Qualquer decisão dependerá dos docentes responsáveis pelo(s) componente(s) curricular(es), de condições concretas, de convênios e parcerias interinstitucionais, e será deliberada, caso a caso.

No caso desta turma Especial, as aulas se concentrarão em duas sub-turmas, uma em Lençóis e outra em Feira de Santana. Entretanto, em algumas atividades específicas a turma será reunida, a saber: Integra Profciamb, aulas ou vivências de campo, encerramentos específicos.

De forma geral as disciplinas ocorrerão entre quintas, turno da tarde/noite e sábados, sendo as quintas - preferencialmente - mediadas por tecnologias. As aulas presenciais, podem ocorrer de sexta, a partir das 8h, até domingo, meio-dia. Preferencialmente serão quinzenais mas, a prioridade é que sejam desenvolvidas dentro dos semestres, a saber: abril/agosto, agosto/março. Disciplinas externas ao programa, podem apresentar variações e não seguem, necessariamente, este padrão. **Não há férias discentes.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. A inscrição do candidato no presente Edital implica a aceitação das Normas contidas neste Edital, e em outros comunicados a serem publicados referentes a esta seleção.
- B. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, informações e comunicados referentes a este Edital nos sites da UEFS (www.uefs.br).
- C. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- D. Dúvidas e informações entrar em contato pelo e-mail: profciamb.selecao@uefs.br

Feira de Santana-BA, 19 de maio de 2025.

Silvone Santa Bárbara da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ÁREA DE ABRANGÊNCIA PREFERENCIAL DESTA SELEÇÃO ESPECIAL

Território	NTE/Sede	Municípios	Programas	Vagas
Irecê	NTE 01 – Irecê	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipêba, Ibititá, Iupiará, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, Uibaí, São Gabriel, Xique-Xique. 20 municípios	UEFS PROFCIAMB	Lençóis (15) Feira de Santana (15)
Chapada Diamantina	NTE 03 – Seabra	Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Jussape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner. 24 municípios		
Bacia do Paramirim	NTE 12 – Macaúbas	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires. 8 municípios		
Piemonte do Paraguaçu	NTE 14 – Itaberaba	Boa Vista do Tupim, Iaçu, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Terezinha, Tapiramutá. 13 municípios		
Portal do Sertão	NTE 19 – Feira de Santana	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova. 17 municípios	UEFS PROFCIAMB	
Total				
5 Territórios/NTE		82 municípios	1 programa	30 vagas



ANEXO II (em formulário Google)

FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador da
identidade nº _____, órgão emissor

_____, CPF _____, graduado em _____,
cursado na _____, no ano de _____, solicito minha
inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino de
Ciências Ambientais da Universidade Estadual de Feira de Santana (PROFCIAMB-UEFS). Afirmo ainda, que
estou ciente das etapas do processo seletivo, bem como das datas previstas no edital; e autorizo a gravação da
entrevista, para uso exclusivo da seleção e da Carta de Intenções e informações gerais para pesquisas sobre o
PROFCIAMB, seja rede, seja a Associada UEFS, desde que preservada o sigilo de identidade.

Informações adicionais:

Vínculo empregatício: _____

Local de trabalho: _____

Data de início do vínculo empregatício: _____/_____/_____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Endereço:

Ass. _____

Data: _____/_____/_____



ANEXO III - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Agenda 2030 da ONU - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Link: <https://brasil.un.org/pt-br/about/about-the-un>, diversos

PHILIPPI Jr., A.; TUCCI, C. E. M.; HOGAN, D. J.; NAVEGANTES, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000. Link: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf> . Capítulo 16: Uma visão atual e futura da interdisciplinaridade em C&T Ambiental,

NOVAES, W.(coord.); RIBAS, O.; NOVAES, P.C. Agenda 21 Brasileira: bases para discussão. Brasília: MMA/PNUD, 2000. Link: https://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/8457/mod_resource/content/1/bases_discussao_agenda21.pdf Capítulo 3.3: Cidades Sustentáveis.

Agenda 2030 da ONU - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Link: <https://brasil.un.org/pt-br/about/about-the-un>, diversos

FAZENDA Ivani C. A. O que é interdisciplinaridade? São Paulo, editora Cortez, 199 pp. 2008. Disponível em: <https://bibliotecadafilo.files.wordpress.com/2013/11/fazenda-org-o-que-c3a9-interdisciplinaridade.pdf>

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Link: <https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Pedagogia-do-Oprimido-Paulo-Freire.pdf>

LEFF, Henrique. Complexidade, Interdisciplinaridade e Saber Ambiental. In: PHILIPPI Jr. A. et al. (Org). Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000. Capítulo 2. p. 19 – 51. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>

MALHEIROS, Tadeu Fabrício; KASHIWAGI, Helena Midori; ORTÊNCIO FILHO, Henrique; da SILVA; Jair Gonçalves; MARTINELL FILHO, José Eduardo; CAVALCANTE, Katia Viana e SANTANA, Otacílio Antunes Desafios e aprendizados do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, Revista NUPEM, Campo Mourão, v. 12, n. 27, p. 300-318, set./dez. 2020. Disponível em: DOI: 10.33871/nupem.2020.12.27.300-318. link: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/7884881.pdf>

SANTOS, Antônio Bisto - A Terra dá, a Terra quer. PISEAGRAMA/UBU Editoras. 94pg. Link: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7944144/mod_resource/content/1/Antonio%20Bispo%20dos%20Santos%20-%20A%20terra%20da%CC%81%2C%20a%20terra%20quer-Ubu%20Editora%20%282023%29.pdf



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO (em formulário Google)

Eu, _____, RG _____,

declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DE CIÊNCIAS**

AMBIENTAIS da Universidade Estadual de Feira de Santana - **PROFCIAMB/UEFS**, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa.

Estou ciente de que:

1. O não cumprimento dos créditos mínimos exigidos pelo programa (em disciplinas e elaboração da dissertação) acarretarão em meu desligamento do curso.
2. Das minhas obrigações para com o Programa de Pós-graduação e com a Universidade Estadual de Feira de Santana, dispostas na forma do Regimento Geral do PROFCIAMB.
3. Que o curso é gratuito e que a UEFS e o PROFCIAMB não providenciarão suporte financeiro para manter ou deslocar os mestrando para cumprir suas disciplinas.
4. Que o curso poderá ter aulas presenciais na Chapada Diamantina no CACD-UEFS, em Lençóis, ou na UNEB - Campus XXIII, em Seabra, com também em Feira de Santana, na sede da UEFS e no CEARIS - UEFS, em Amélia Rodrigues. Todos os locais, no Estado da Bahia.

Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Feira de Santana (BA), _de _____ de 202_.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do curso de Pós-Graduação _____
_____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____, Estado
_____, filho(a) de _____ e
_____, residente e domiciliado(a) em

_____, portador(a) da cédula de
identidade no _____, e CPF no _____ – declaro,
nos termos das Resoluções CONSEPE no 088/2021, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de _____, declaro
para os devidos fins que sou :

() negro/a (preto/a ou pardo/a) () quilombola () indígena () cigano(a).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _de _____de _.

Assinatura do Candidato (a) _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia. Nós, Indígenas abaixo assinados, _____ declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____

_____ do povo _____ do município _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração: REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____ (nome por extenso)

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____ (nome por extenso)

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____, E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança da Aldeia: _____ (nome por extenso)

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____, E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola. Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a)

_____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação

_____, portador(a) de cédula de identidade no _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____

_____ do município de _____, Estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração: REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____ (nome por extenso)

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____ (nome por extenso)

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____, E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança da Aldeia: _____ (nome por extenso)

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____, E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VIII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade no _____, CPF no _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração: REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso)

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (–) _____, E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____(nome por extenso)

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____, E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____(nome por extenso)

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do curso de Pós-Graduação_____, declaro nos termos da Resolução CONSEPE no 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como_____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em_____

_____, nascido(a) em no município de _____, Estado____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade no _____ e CPF _____.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE no 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____de _____de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO X

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86 Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório

Deficiência.: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios

- órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

- ☐ **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
- | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| ☐ paraplegia | ☐ paraparesia |
| ☐ monoplegia | ☐ monoparesia |
| ☐ tetraplegia | ☐ tetraparesia |
| ☐ triplegia | ☐ triparesia |
| ☐ hemiplegia | ☐ hemiparesia |
| ☐ ostomia | ☐ amputação |
- ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral
☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _)
☐ outras - especificar: _____

- ☐ **III - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- ☐ a) Comunicação;
☐ b) Cuidado pessoal;
☐ c) Habilidades sociais;
☐ d) Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) Saúde e segurança;
☐ f) Habilidades acadêmicas; ☐ g) Lazer;
☐ h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

- ☐ **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ

Obs: Anexar audiograma

- ☐ **IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

- ☐ **III - Deficiência Visual:**

- ☐ cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;



Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

☐ **IV b – Transtorno do espectro Autista** - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

☐ **V - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade Data:

☐ Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação ____da UEFS

Assinatura do(a) candidato (a):



ANEXO XI- BAREMAS

CARTA DE INTENÇÕES (peso 2) - CI

Mesmo peso avaliativo, a exceção do formato e da não identificação, que - em sua ausência - implica perda de até 1 ponto

1. contextualização da história de vida do(a) candidato(a),
2. justificativa da sua aceitação no curso
3. perspectivas a partir do mestrado, para o futuro.
4. A conexão do seu projeto com a proposta do PROFCIAMB, suas dissertações e produtos

Formatação: 3 a 5 páginas, Fonte – TNR 12 ou Arial 11; espaço entre linhas 1,5; papel tamanho A4; margens esquerda - 3 cm, demais 2cm. Evite capas, figuras e quaisquer materiais pré-textual. **Não deve ser identificada.**

PROVA TEÓRICA (peso 2) - PT

Mesmo peso avaliativo para cada conceito. Mesmo desconto no caso de formatação e não identificação do item anterior.

Conceitos:

- Ciências Ambientais,
- Inovação e tecnologia,
- Relações Ambiente – Sociedade,
- Interdisciplinaridade - Transdisciplinaridade,
- Educação - Educação Ambiental
- Universidade,
- Ciências - Conhecimento tradicional,
- Decolonialidade-contracolonização
- Compartilhamento de saberes.
- Agenda 2030 - ODS

Formatação: até 2 páginas, Fonte – TNR 12 ou Arial 11; espaço entre linhas 1,5; papel tamanho A4; margens esquerda - 3 cm, demais 2cm. Evite capas, figuras e quaisquer materiais pré-textual. **Não deve ser identificada.**

Suporte teórico: Bibliografia indicada (ANEXO III) e a visão do/a candidato/a sobre os conceitos básicos do PROFCIAMB.

PROVA DE IDIOMAS (Peso 1) - PI

Via formulário digital, com previsão de 3h para respostas. O candidato deve responder e enviar o formulário com a avaliação até 3h e 15min do início da prova.

O idioma escolhido pelo candidato, no ato da inscrição, dentre as opções: inglês ou espanhol.

A avaliação consistirá na leitura e compreensão do texto por meio de perguntas com respostas escritas em português.

Aceita-se **exame de proficiência** dos idiomas citados, ou notas desta seleção obtidas a, no máximo, um ano.

Exigido comprovante da realização do exame com a menção recebida ou indicar a participação na seleção, no formulário de inscrição> A Comissão de Seleção pode ou não, liberar o candidato da prova.

Caso liberado:

1. Nota máxima, desde que tenha recebido a menção superior a 70% no exame de proficiência.
2. Seleção Profciamb 2025 mesma nota anterior utilizada.

Identificação: 1h antes do início. Documento de identificação legível e câmara, que deverá ficar ligada todo o tempo da prova.

A prova iniciada, nenhum candidato poderá deixar a sala virtual ou adentrar.

A saída do candidato só está autorizada após o envio e confirmação de recebimento da prova.

ENTREVISTA (peso 3) - E

Tempo total : cerca de 30 min. Intervalo: até 10 min entre candidatos.

Apresentação do projeto: até 07 min.



Formato livre, a decisão do candidato. A forma de apresentação é parte do processo avaliativo. Nota de 0-10.

Entrevista: Até 23 minutos. Temas: a) Carta de intenções, b) O Projeto, c) Os conceitos básicos das Ciências Ambientais.

São critérios para a avaliação na entrevista:

- Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;
- Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
- Pertinência e articulação dos conhecimentos.

Os itens da entrevista são avaliados no conjunto, com notas de 0-10, e valores finais equivalentes a média.

PROJETO DE TRABALHO (Peso 2) - Pj –

Para a avaliação dos projetos será considerado o seguinte modelo:

Apresentação: Problema e Objeto

Justificativa: importância do tema

Referencial Teórico

Objetivos

Metodologia

Cronograma de execução

Produto(s) Proposto(s)

Referências

E os seguintes critérios:

- Pertinência com as linhas deste edital (1)
- Relevância da proposta (2)
- Referencial Teórico (2);
- Coerência entre o problema e objetivo (1)
- Coerência e estrutura entre os elementos da proposta de trabalho (3)
- Produto(s) proposto(s) (1)

Esses critérios possuem o mesmo peso e a nota do projeto é equivalente à média aritmética de todos os critérios.

Formatação: até 6 páginas, Fonte – TNR 12 ou Arial 11; espaço entre linhas 1,5; papel tamanho A4; margens esquerda - 3 cm, demais 2cm. Evite capas, figuras e quaisquer materiais pré-textual. **Não deve ser identificada.**

TÍTULOS - ETAPA DESEMPATE

Os currículos dos candidatos receberão pontuação conforme descrito a seguir:

1. Formação Acadêmica (máximo 5 pontos)

- Cursos de especialização: 1 pontos por curso, máximo de 1 pontos;
- Outros cursos - longa duração (mais que 120 horas): 0,5 ponto por curso, máximo de 1 ponto;
- Outros cursos; curta duração (menos que 120 horas): 0,25 pontos por curso, máximo de 1 pontos.
- Iniciação Científica, Monitorias, PIBID, UPT e assemelhados – 0,25ponto/semestre, máximo de 1 ponto
- Outras atividades acadêmicas não observadas, a critério da Comissão de Seleção até 1 ponto.

2. Experiência Profissional (máximo 5 pontos) :

- a. Experiência adquirida em atividade de ensino na educação básica formal, ou em espaços não formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências), ou não escolares, ou aqueles envolvidos com



divulgação e comunicação das ciências: 0,5 ponto por semestre, máximo de 2 pontos;

b. Experiência profissional não docente no âmbito das Ciências Ambientais: 0,25 pontos por semestre, máximo de 1 pontos.

c. PIBID, UPT e assemelhados – 0,5 ponto por semestre, máximo de 1 pontos.

d. Atividades profissionais relevantes, ou que possam vir a ser relevantes, frente ao projeto proposto, para aspectos ambientais, a critério da comissão de Seleção - máximo 1.0 ponto

3. **Publicações ou Produtos Técnicos** (máximo 5 pontos):

a. Materiais didáticos e instrucionais, livros e capítulo de livros, artigos científicos e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos: 0,5 ponto cada, máximo de 1,0 pontos.

b. Materiais de divulgação educacionais, instrucionais e assemelhados: 0,25 ponto cada, máximo de 1,0 pontos

c. Produções artísticas e/ou tecnológicas sobre o tema do Programa: 0,25 ponto cada, máximo de 1,0 pontos

d. Produtos técnicos de caráter ou contribuição ambiental clara, a critério da comissão avaliadora, até 1,0 pontos.

Observação: Em havendo excesso de pontos, acima de 10, poderão ser normalizados, a critério da banca avaliadora.